

Decreto N° 517 - de 15 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 187.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	150.000,00
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	150.000,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	25.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	27.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	187.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	187.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

2.02.00.04.122.0012.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	50.000,00
---	---------------	-----------

2.05.00.18.542.0022.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	55.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	55.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	80.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	82.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	187.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	187.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**